



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 236, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o requerimento interno do Conselheiro tesoureiro, Sr. Wendel Marcos Alves, Coren-PI nº 387.606-ENF, solicitando a implantação da Comissão do **Jubileu de Ouro**, do Coren-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros Regionais e os Empregados Públicos do Coren-PI, descritos abaixo, para comporem a **Comissão de Organização do Jubileu de Ouro**, do Coren-PI, ficando a coordenação sobre a responsabilidade da primeira:

- Sr. Wendel Marcos Alves – Conselheiro Tesoureiro;
- Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado - Conselheira Secretária;
- Sra. Deuselina Carvalho de Sousa - Empregada Pública;
- Dra. Maria do Amparo de Castro e Silva Vieira - Empregada Pública; e
- Dr. Arthur Antunes Soares Lopes - Empregado Público.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros Regionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão Coren-PI nº 31/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de março de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF
